

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO - MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 04/2018-PGDRA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO, **DOUTORADO**, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO AGRONEGÓCIO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

considerando a Resolução nº 295/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio da Unioeste/*Campus* de Toledo;

considerando a Portaria nº 1.045, de 18 de agosto de 2010, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - mestrado e doutorado, com área de concentração em Desenvolvimento Regional e do Agronegócio.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - No período de **02 a 30 de maio de 2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - **Doutorado**, com área de concentração em Desenvolvimento Regional e do Agronegócio para ingresso no 2º semestre de 2018.

Art. 2º - Para a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* disponível no endereço <<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>>, e entregar na Secretaria do Programa, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30 ou enviar via correio (sedex) até o prazo estipulado no Art. 14 deste edital, os seguintes documentos:

1. Comprovante do requerimento de inscrição, recebido no e-mail do candidato, após a efetivação da inscrição no endereço <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>;
2. ficha de inscrição disponível em “formulários” no sítio do Programa;
3. uma foto 3X4 recente;
4. fotocópia autenticada em cartório dos documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Para estrangeiro, fotocópia da folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país;

5. fotocópia autenticada em cartório do diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão de Mestrado obtido em curso reconhecido pelo MEC/CAPES;
6. fotocópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Mestrado;
7. fotocópia autenticada em cartório do diploma e do histórico escolar do Curso de Graduação;
8. currículo Lattes documentado;
9. projeto de pesquisa, conforme modelo disponível em “formulários” no sítio do Programa;
10. duas cartas de apresentação de pessoas ligadas à formação acadêmica ou às atividades profissionais do candidato, conforme modelo na página do Programa;
11. comprovante original do depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) na Caixa Econômica Federal, Agência 0726, **operação 006**, conta corrente 00413-4.

Art. 3º - No caso de candidatos mestrandos, a inscrição poderá ser efetuada mediante a apresentação de Declaração de Matrícula original, em que conste a data da banca de defesa do candidato, anterior à data de matrícula do curso de doutorado (13/08/2018), porém, a matrícula somente será efetivada com a apresentação da cópia da aprovação em ata de defesa de dissertação.

Art. 4º – No preenchimento da inscrição, o candidato deverá escolher obrigatoriamente apenas uma das linhas de pesquisa do Programa:

- **Cadeias Produtivas** – aborda temas relativos a economia e gestão dos negócios agroindustriais, ressaltando questões como: a organização agroindustrial, concorrência, finanças, logística, comércio exterior, qualidade e segurança em alimentos e inovações tecnológicas;
- **Economia Regional e Sociedade** – aborda a teoria, os modelos e os métodos de economia urbana e regional, bem como a análise dos recursos naturais e ambientais, e a distribuição espacial das atividades no âmbito das regiões; ressalta, também, temas relativos aos processos sócio territoriais, culturais, econômicos e políticas públicas para o desenvolvimento regional.

Art. 5º – Os candidatos estrangeiros com titulação obtida no exterior deverão cumprir os critérios estabelecidos na Resolução nº 063/2012-CEPE, disponível no sítio do Programa em “regulamentos” e comprovar suficiência em língua portuguesa.

Art. 6º – Todas as informações prestadas no processo de inscrição, assim como a autenticidade dos documentos são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 7º – Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição validada pelo candidato, desde que a documentação exigida no Art. 2º tenha sido entregue ou postado no período estipulado neste Edital. Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

Art. 8º - O Curso terá a duração de 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da data da realização da primeira matrícula. As disciplinas serão ofertadas semestralmente, sendo o ano

letivo composto por dois semestres. Serão computados, para cálculo de integralização máxima, os períodos em que o estudante se afastar da Universidade, nos casos previstos nos termos da legislação vigente.

Art. 9º - O corpo discente do Curso será formado por alunos regulares, portadores de diploma de Mestre, e, no caso de candidato estrangeiro, que atendam as exigências do MEC e o estabelecido no Art. 5º deste Edital.

Art. 10 - Todo o processo de seleção será coordenado por uma comissão que se responsabilizará pelos editais a serem expedidos e pelos demais trâmites do Processo Seletivo.

Art. 11 - Os exames de seleção serão individuais e constituem-se de duas etapas: a) prova escrita (eliminatória); b) prova oral, análise do projeto e do Currículo Lattes (classificatória).

§ 1º Primeira etapa: Prova escrita – abordará a linha de pesquisa escolhida pelo candidato. É imprescindível que o candidato compareça à prova munido de caneta e documento de identificação com foto.

- I. As provas serão corrigidas resguardando o anonimato do candidato. Serão publicados no Edital da primeira etapa os resultados “classificado” e “desclassificado” não havendo a publicação das notas obtidas.
- II. A prova escrita será apenas classificatória para a segunda etapa.
- III. Compete ao candidato localizar os textos indicados neste edital.
- IV. A bibliografia recomendada para a realização da prova escrita consta dos seguintes títulos, conforme a linha de pesquisa escolhida pelo candidato:

CADEIAS PRODUTIVAS:

- BASSI, N. S. S.; SILVA, C. L da.; FIGUEIREDO, E. A. P. de. Technology Transfer Model Proposal in Public Research Institutions: The Search for a more Effective Process in the Broiler Chain in Brazil. **Journal of Technology Management & Innovation**, Santiago, v. 10, n.4, p. 9-17, 2015. Disponível em: <<http://www.jotmi.org/index.php/GT/issue/view/vol10-issue4>>. Acesso em: 10/04/2017.
- BUAINAIN, A. M.; ALVES, E.; SILVEIRA, J. M. F. J. da; NAVARRO, Z. Sete teses sobre o mundo rural brasileiro. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, v. 22, n. 3 , p. 105-121, 2013. Disponível em: <<https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/view/311>>. Acesso:10/04/2017.
- CARDOSO, B. F.; BENTIVOGLIO, D.; GIAMPIETRI, E.; SHIKIDA, P. F. A. What is behind the Italian coffee import? Investigating the most relevant dynamics. **Rivista di Economia Agraria**, v. 71, p. 83-92, 2016.
- COLLING, M. A.; BRAUN, M. B. S. ; STADUTO, J. A. R. . A inserção do corredor de desenvolvimento rural-urbano da região Oeste do Paraná no cenário do comércio

internacional. **REVISTA BRASILEIRA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, v. 13, p. 299-321, 2017.

- RIBEIRO, MARCIA CARLA PEREIRA; ROCHA JR, WEIMAR FREIRE DA; CZELUSNIAK, VIVIAN AMARO. Mecanismos jurídicos e econômicos para a transferência de tecnologia: um estudo de caso. **Revista Direito GV**, v. 13, p. 49-68, 2017.
- SANTOS, L. P. ; BIDARRA, Z. S. ; SCHMIDT, C. M. ; STADUTO, Jefferson A. R. . Políticas públicas para o comércio de produtos orgânicos no Brasil. **REVISTA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (LISBOA)**, v. 40, p. 447-459, 2017.
- XAVIER, A. M., FREITAS, M. B., FRAGOSO, R. M. S. Management of Mediterranean forests — A compromise programming approach considering different stakeholders and different objectives. **Forest Policy and Economics**, Göttingen, v.57, n. 8, p.38-46, 2015. Disponível em: <<http://www.sciencedirect.com/science/journal/13899341/57>>. Acesso em:10/04/2017.

ECONOMIA REGIONAL E SOCIEDADE:

- ALVES, Lucir Reinaldo; MARQUES DA COSTA, Eduarda P. V. S. A percepção de inovação num processo de reestruturação produtiva: o caso do município de Toledo-PR, Brasil. **REVISTA BRASILEIRA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, v. 14, p. 193-217, 2018. Disponível em: <<http://www.rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/3474/646>>
- EBERHARDT, P.; FERRERA DE LIMA, J.; PIACENTI, C. A. (Org.). **Economia & Desenvolvimento Regional**. Foz do Iguaçu: Editora Parque Itaipu, 2016 – Disponível: <<http://www.ndrunioeste.com.br/>>. Acesso em:10/04/2017.
- GOTARDO, D. M.; STADUTO, J. A. R. Polos e áreas de influência: uma proposta de regionalização econômica para o estado do Paraná. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, Recife, v. 19, n.1, 106-124, jan./abr. 2017. Disponível em: <<http://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/5214/pdf>>. Acesso em 10/04/2017.
- PIACENTI, C. A. **Indicadores do potencial de desenvolvimento endógeno dos municípios paranaenses no período 199/2013**. Foz do Iguaçu; Ed. Itaipu. 2016.
- PIACENTI, C. A.; LIMA, J. F. (Org.) **Análise Regional: metodologia e indicadores**. Curitiba: Ed. Camões. 2012.
- RIPPEL, R.. Movimentos migratórios e mobilidade na fronteira: o Oeste do Paraná frente às transformações intraregionais de 1970 a 2010. **Territórios e Fronteiras**, Cuiabá, v. 8, n.2 p. 89-119, 2015. Disponível em:<<http://www.ppphis.com/territorios&fronteiras/index.php/v03n02/issue/view/18/showToc>>. Acesso em:10/04/2017.

- ROTTA, E.; REIS, C. N. Desenvolvimento e políticas sociais: uma relação necessária. **Revista Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 6, n.2, p. 314-334, jul/dez. 2007. Disponível: < <http://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/ojs/index.php/fass/issue/view/93>>. Acesso em: 10/04/2017.

§ 2º Segunda etapa: prova oral (poderá ser por videoconferência), análise do projeto e do Currículo Lattes.

- I. A prova oral versará fundamentalmente sobre o projeto e o currículo.
- II. O Projeto de Pesquisa deverá obrigatoriamente ser entregue no ato da inscrição, e elaborado de acordo com as normas da ABNT (NBR 10520 e NBR 6023), digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, margens 2,5 cm. Do Projeto de Pesquisa deverão constar os seguintes itens:
 - Capa com 1(uma) página contendo Título do Projeto, Nome do Candidato, Linha de Pesquisa no qual se insere
 - Resumo de até 10 linhas
 - Corpo do Projeto de Pesquisa com no mínimo 10(dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, obedecendo a seguinte disposição:
 - Introdução
 - Problema e Justificativa
 - Objetivo(s)
 - Cronograma
 - Resultados esperados
 - Referências.
- III. O Projeto de Pesquisa deverá ser em Língua Portuguesa, Inglesa ou Espanhola e tratar sobre o tema da Linha de Pesquisa escolhida, conforme modelo no sítio do Programa.
- IV. Serão classificados, na segunda etapa, somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis).

Art. 12 - Terá direito à matrícula o candidato aprovado na prova escrita (primeira etapa) e classificado na segunda etapa, na ordem decrescente até o limite de 6 (seis) vagas.

Parágrafo único - Dentre as 06 vagas, uma fica destinada a candidatos estrangeiros, que, caso não seja preenchida poderá ser destinada aos demais classificados.

Art. 13 – O Programa não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.

Art. 14 - O Processo Seletivo para ingresso no Programa em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, nível de doutorado, compreende as seguintes etapas:

ETAPA	DATA
Inscrições para Seleção Doutorado	02 a 30 de maio de 2018

Envio de documentos via correio (última data para postagem via sedex)	26 de maio de 2018
Edital de Homologação das Inscrições para o Processo de Seleção, com ensalamento e horário da prova escrita	19 de junho de 2018
Realização da primeira etapa (prova escrita)	28 de junho de 2018
Resultado da prova escrita	12 de julho de 2018
Prova oral, análise do projeto e do Currículo Lattes	24 de julho de 2018
Publicação do Edital com o resultado final	31 de julho de 2018

Art. 15 - Não caberá recurso por parte do candidato em nenhuma das etapas do presente processo de seleção.

Art. 16 - Informações poderão ser obtidas pelo telefone (45)3379-7053, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30, pelo sítio eletrônico <http://www.unioeste.br/pos> ou pelo e-mail: mestradora@hotmail.com; toledo.mestradoagronegocio@unioeste.br.

Toledo, 17 de abril de 2018.



PROF. DR. WEIMAR FREIRE DA ROCHA JUNIOR
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento
Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado